

CÓPIA



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Goiana-PE de acordo com o Art.
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

Publicado no quadro de aviso da
Autarquia do Ensino Superior de
Goiana-PE de acordo com o Art.
XXI da Lei Orgânica Municipal.

Goiana - PE, 01/03/18

PORTARIA 014/2018.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
– AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora **Maria Nazaré Soares Vieira, mat. 107**, que pleiteia Licença Prêmio, correspondente ao terceiro decênio;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 013/2018 que opina pelo deferimento da licença requerida pela servidora.

RESOLVE:

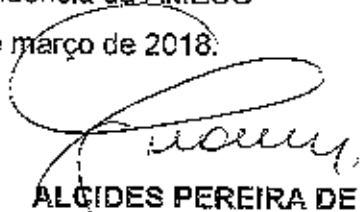
Art. 1º- Conceder a servidora **Maria Nazaré Soares Vieira, Mat. 107**, Professora Auxiliar, o direito de Licença Prêmio referente ao 3º (terceiro) decênio, com gozo no período de 01 de março de 2018 a 01 de setembro de 2018, perfazendo um total de seis meses, devendo o mesmo retornar as suas atividades a partir do dia 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

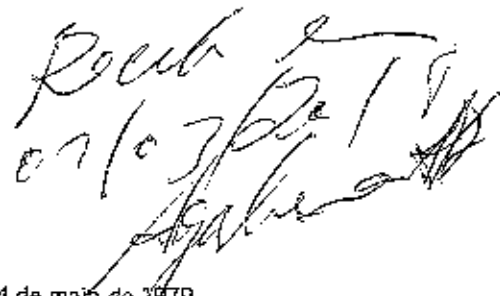
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 01 de março de 2018.


ALCIDES PEREIRA DE FRANÇA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE





AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

PARECER Nº 013/2018

V. S. De acordo
28/02/2018
Alcides Pereira de França
Presidente AMESG

Ao Ilustríssimo Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Goiana-
AMESG,

Em resposta ao Requerimento encaminhado a esta Assessoria Jurídica, no qual a servidora Maria Nazaré Soares Vieira, ocupante do cargo de Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana, solicita concessão de licença-prêmio, correspondente ao terceiro decênio de 01/10/2007 a 30/09/2017, constante em anexo, passo a análise do caso.

Conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana (Lei Complementar nº 018/2009), após cada decênio de efetivo exercício prestado exclusivamente ao Município, inclusive suas autarquias e fundações, o servidor fará jus a uma licença-prêmio de seis meses. Examine-se o artigo 125 do referido Estatuto:

"Art. 125 – Após cada decênio de efetivo de exercício prestado exclusivamente ao Município, inclusive suas autarquias e fundações, o servidor fará jus a uma licença-prêmio de seis meses, com direito a remuneração integral do seu cargo efetivo"

Cumpra ressaltar que, o pagamento em pecúnia de tal licença-prêmio será realizado em casos excepcionais, quando não pode ser concedido o gozo, como disposto no artigo 127 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana, Lei Complementar nº 018/2009, examine-se:

"Art. 127. O pagamento da licença-prêmio só será efetuado em casos excepcionais quando de acordo com a conveniência da administração lhe for negado o gozo dada a indispensabilidade de seus serviços."

Isto posto, verificada as informações prestadas pelo Departamento Pessoal e também por preencher os requisitos legais quanto aquisição do direito ao gozo de licença-prêmio de **MARIA NAZARÉ SOARES VIEIRA**, **OPINO** pelo deferimento do direito a concessão de licença requerida, ficando a critério da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana a designação do período de gozo da licença, devida as necessidades da funcionária em seu setor.

É O PARECER.

Goiana/PE, 28 de fevereiro de 2018.

BIATRIZ GOMES
BIATRIZ GOMES
ASSESSORA JURÍDICA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA

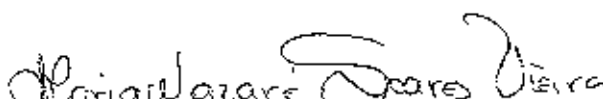
Ilmo Sr.

Presidente da Autarquia Municipal de Goiana

MARIA NAZARÉ SOARES VIEIRA, funcionária pública municipal, estatutária vinculada, nesta Autarquia Municipal, sob matrícula nº 022 desde 01 de outubro de 1987, sendo admitida a princípio sob regime celetista, passando para o regime estatutário a partir de 04/09/1991, em obediência ao que preceitua a Lei complementar municipal 004/91, de 04/09/1991; requer a Vsª que digne conceder-lhe 06 (seis) meses de licença prêmio a que tenho direito, referente a seu terceiro decênio de 01/10/2007 a 30/09/2017, a partir de fevereiro de 2018 em virtude de acompanhar meu esposo o qual encontra doente com patologia de CID-10: I08.9+I10, sem previsão de alta médica (em estado grave), precisando assim acompanhá-lo para os devidos cuidados, estando no momento sem condições de desempenhar um bom trabalho nesta Instituição de ensino. Ainda assim estou aguardando o resultado do pedido de aposentadoria por idade e tempo de contribuição que formalizei no dia 24/10/2017, conforme documentação em anexo

Neste termo pede e espera deferimento.

Goiana 26/02/2018


Requerente Profª Maria Nazaré Soares Vieira

3026-3120



Instituto de Previdência Social do Município de Goiana
PERNAMBUCO

RECIBO DE PROTOCOLO

Nº PROTOCOLO: 1421/2017

NOME:

M^o Nazari Soares Vieira

Data de Entrada: 24/10/17

Assunto:

Representação por
Falta e Contrabús
cas

PROTOCOLISTA

1658



AMESG - AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA

FADIMAB - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, conforme busca dada no arquivo deste Departamento de Atos de Pessoal, que Maria Nazaré Soares Vieira, brasileira, casada, portadora do C.P.F. 250.992.994-15 R.G. 686.507 S.S.P- PB., é funcionária pública, vinculada nesta Autarquia municipal sob matrícula 107, estatutária, admitida 01/10/1987 até a presente data, exercendo o Cargo de Professora Auxiliar, Classe III, Nível V, Padrão AI-DS, totalizando dessa foram 30 anos, 05 meses e 01 dia de efetivo exercício nesta Instituição, sendo admitida a princípio sob regime celetista, passando para o Regime Estatutário através da Portaria nº 030/92, datada de 24/01/1992, com efeito retroativo a 04/09/1991, por força da Lei Complementar 004/91, de 04/09/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Goiana), havendo a mesma gozado 02 (duas) Licenças Prêmios, a primeira, relativa ao decênio 01/10/1987 a 30/09/1997, a segunda, ao decênio 01/10/1997 a 30/09/2007, a terceira, do decênio de 01/10/2007 a 30/09/2017, a ser gozada oportunamente.

E nada mais constando. Eu, Agaheman Alberto Belmiro da Silva, preparei e conferi a presente Certidão, que vai assinada por mim, Chefe desta Departamento de Pessoal que a mandou passar.

Goiana, 27 de fevereiro de 2018.



Agaheman Alberto B. da Silva
CHEFE DEPTº PESSOAL
AMESG - Mai.: 318